

Lei Municipal nº 732/2015, de 29 de Setembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

03.01-Secretaria da Administração

2008-Manutenção Serviços de Assessoria Jurídica

3390.39.00.00- Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$4.000,00

08.01-Secretaria da Agricultura

2092-Manutenção Campanhas Combate Mosquitos

3390.32.00.00-Material de Distribuição Gratuita R\$5.000,00

09.01-Secretaria e Fundo Municipal da Saúde

2006-Manutenção dos Serviços de Saúde

3390.36.00.00-Outros serviços de terceiros Pessoa Física R\$3.000,00

3390.48.00.00-Outros auxílios Financeiros Pessoa Física R\$20.000,00

3390.93.00.00-Indenizações e Restituições R\$8.000,00

Art. 2º. Servirá de recursos para dar cobertura de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Redução da seguinte rubrica orçamentária.

08.01-Secretaria da Agricultura
2090-Manutenção de Estradas, Patrulha e Adeq de Lavouras

3390.39.00.00-Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica R\$
40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul, 29 de Setembro de 2015.

JUSENE CONSOLADORA PERUZZO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração

